



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



DECRETO N°. 1.368/2014
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1° - Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e ponto facultativo no ano de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

- I- 1° de janeiro (quinta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II- 16 de fevereiro (segunda-feira) - ponto facultativo;
- III- 17 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval- ponto facultativo;
- IV- 03 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- V- 21 de abril (terça-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- VI- 1° de maio (sexta-feira) Dia do Trabalhador - feriado nacional;
- VII- 04 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
- VIII- 08 de junho (segunda-feira) Expoquer 2015 - (antecipa feriado de 25 de julho Dia Colono e Motorista);
- IX- 07 de setembro (segunda-feira) independência do Brasil - feriado nacional;
- X- 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XI- 30 de outubro (sexta-feira) Ponto facultativo em virtude do dia do Servidor Público em 28 de outubro;

1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



- XII-** 31 de outubro (Sábado) Dia do Evangélico - feriado municipal;
XIII- 02 de novembro (segunda-feira) Finados - feriado nacional;
XIV- 15 de novembro (Domingo) Proclamação da República - feriado nacional;
XV- 20 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
XVI- 08 de dezembro (terça-feira) Nossa Senhora Imaculada - feriado municipal;
XVII- 19 de dezembro (sábado) Aniversário Município - feriado municipal;
XVIII- 24 de dezembro (quinta-feira) ponto facultativo;
XIX- 25 de dezembro (sexta-feira) feriado nacional;
XX- 31 de dezembro (quinta - feira) ponto facultativo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 30 de dezembro de 2014.

Prefeito do Município de Querência